



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 269, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Nº 230, de 5 de outubro de 2021, da Prograd; a Portaria Ufersa/Gab nº 720/2020, de 2020; a Portaria Nº 703, de 23 de novembro de 2021, do Gabinete da Reitoria; o Memorando Eletrônico Nº 9/2021 - CCLI-CAR, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do curso de Licenciatura em Letras- Inglês, Campus Caraúbas, da maneira como segue:

Parágrafo único. Dispensar, a partir de 16 de novembro de 2021, o servidor docente Jeova Araujo Rosa Filho, enquanto representante do Núcleo de Prática como Componente Curricular, e designá-lo para ser o Vice-Presidente do referido Colegiado, enquanto Vice-Coordenador do Curso.

Art. 2º O Colegiado do curso de Licenciatura em Letras-Inglês, Campus Caraúbas passa a contar com a seguinte composição:

- I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Pedro Felipe Martins Pone;
- II – Vice-Coordenador: Jeova Araujo Rosa Filho;
- III – Representantes docentes: Katiene Rozy Santos do Nascimento (Núcleo de Estudos de Formação Geral) e Maria Ghislény de Paiva Brasil (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos);
- IV – Representante discente: Pollyana Raquel de Moraes Arcanjo.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Nº 230, de 5 de outubro de 2021, da Prograd.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato da representante discente, a saber, de 1 (um) ano, nos termos da Portaria Nº 230, de 5 de outubro de 2021, da Prograd.

Art. 5º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado do Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, nos termos da Portaria Ufersa/Gab nº 720, de 02 de dezembro de 2020 e Portaria Nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

703, de 23 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 16 de novembro de 2021.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA

